



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 076/GAB/CMMA/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar o vereador , ADEMIR PEREIRA para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 11,12 e 13 de junho de 2019, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1. O objetivo do presente é participar de uma audiência já agendada para o dia 12.06.2019 às 09:30 horas no gabinete do deputado estadual senhor Lázaro Aparecido Dobri, para solicitar de vossa excelência a intervenção junto ao governo do estado para a liberação de recurso no valor de R\$ **60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** para aquisição de brinquedos para montar um playground no pátio da escola Municipal de educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Magico.

2. O objetivo do presente é participar de um ENCONTRO ESTADUAL DA TERCEIRA IDADE para tratar sobre O DIREITO DA PESSOA IDOSA NA ATUALIDADE.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 10 de junho de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992